DECRETO Nº 2.800 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica reduzida na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e / Lei Municipal nº 1.905, de 19 de fevereiro de 1.997, a seguinte dotação do Orçamento Vigente:-

08 -DEPTO.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01 -AGRICULTURA
04 -Agricultura
0416 -Abastecimento
0416094 -Estoque Reguladores
04160941.012000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.1.2.0.00.0000-117-Equipamentos e Mat.Permanente..... R$ 20.000,00

Artigo 2º - Com a redução feita pelo Artigo 1º, fica suplementada a seguinte dotação do Orçamento Vigente.

06 -DEPTO.DE SAÚDE,ASSIST.E PREVIDÊNCIA
03 -PREVIDÊNCIA
1582 -Previdência
15824922.002000 -I.N.S.S.
3.1.1.3.00.0000-119-OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAPUÃ sempre

DECRETO Nº 2.800 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.997. Fls 02

Prefeitura Municipal de Parapuã, 19 de fevereiro de / 1.997.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete